



# CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

## Estado do Paraná

### RESOLUÇÃO Nº. 012/2008

**PUBLICADO**

Jornal Diário dos Campos

Edição Nº 30.621

Data 07/01/09.

**Súmula:** Autoriza o Cancelamento de dotações do orçamento do ano de 2008 da CAMARA MUNICIPAL DE VENTANIA, para suplementação de dotações do Executivo Municipal, de conformidade com a Lei Municipal nº 392, de 12 de Dezembro de 2007, combinada com o § 1º, inciso I, II e III, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964,

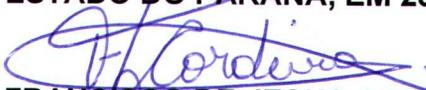
**Art. 1º** Ficam canceladas as dotações abaixo especificadas, no valor de R\$ 243.500,00 (Duzentos e Quarenta e Três Mil e Quinhentos Reais):

CONTA	NATUREZA	FONTE	VALOR
10	3190.110000 – Vencimentos e Vantagens Fixas	01001	R\$ 81.000,00
20	3190.130000 – Obrigações Patronais	01001	R\$ 49.800,00
30	3390.140000 – Diárias Pessoal Civill	01001	R\$ 1.350,00
40	3390.300000 – Material de Consumo	01001	R\$ 50.800,00
50	3390.360000 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Física	01001	R\$ 11.450,00
60	3390.390000 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	01001	R\$ 77.000,00
70	4490.510000 – Obras e Instalações	01001	R\$ 4.950,00
80	4490.520000 – Equipamentos e Material Permanente	01001	R\$ 32.950,00
	TOTAL		R\$ 309.300,00

**Art. 2º** O referido Cancelamento é para a Suplementação de Créditos em Contas do Executivo Municipal.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA,  
ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2008.

  
FRANCISCO DE JESUS CORDEIRO  
Presidente da Câmara

  
GABRIEL SIMEÃO SALVEGO  
Vice- Presidente

  
ALEXANDRE RIBEIRO DOS SANTOS  
1º Secretário

Avenida Anacleto Bueno de Camargo, s/nº. – Centro – Fone/Fax (0\*\*42) 274-1169.  
Cep. 84.345-000 – CGC 72.376.882/0001-03 – [cmventania@uol.com.br](mailto:cmventania@uol.com.br)